his file has been cleaned of potential threats.	
o view the reconstructed contents, please SCROLL DOWN to next page.	



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 006 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2021

O FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ALEXÂNIA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 18.205.318/0001-74, com sede na Rua 164, Quadra 268, Lotes 7 ao 9, Setor Nova Alexânia, nesse ato representado pelo Gestor do Fundo Municipal de Meio Ambiente Sr. Varlan José Elias Filho, inscrito no CPF sob o n.º 008.946.031-67, residente em Alexânia, Goiás, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇO N.º 043/2021, publicada no Diário Municipal de Goiás, de 14/09/2021, processo administrativo nº 4751/2021, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto Municipal nº 041, de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. **DO OBJETO**

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futuro e eventual **fornecimento de peças e acessórios de reposição novos, genuínos ou originais,** para os veículos da Frota da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, pelo período de 12 (doze) meses, conforme descrito no Edital e seus anexos do Pregão Eletrônico nº 043/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PRECOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR (razão social): NG DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA

CNPJ/MF: 06.217.735/0001-58

END: RUA EGERINEU TEIXEIRA, QD. 134, LT. 10/11, PARQUE OESTE

INDUSTRIAL, GOIÂNIA/GO

REPRESENTANTE: NILTON RODRIGUES DOS REIS

CONTATOS: (62) 3597-4949 / <u>licitacoes@triunfodistribuidora.com.br</u>

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTD	UND	V.UNT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
	BOMBA D'AGUA (VW VOYAGE					
1732	- ANO: 2005 - PLACA: FWZ-1091)	DELPHI	2	UND	121,00	242,00
	CONEXAO FLAUTA					
	COMBUSTIVEL (VW VOYAGE -					
1733	ANO: 2005 - PLACA: FWZ-1091)	AXIOS	2	UND	212,00	424,00
	CORREIA ALTERNADOR (VW					
	VOYAGE - ANO: 2005 - PLACA:					
1734	FWZ-1091)	GOODYEAR	2	UND	55,00	110,00



	CORREIA DENTADA (VW					
	VOYAGE - ANO: 2005 - PLACA:					
1735	FWZ-1091)	GOODYEAR	2	UND	69,00	138,00
1733	ENGRENAGEM VIRABREQUIM	GOODTEAR		CIVID	02,00	130,00
	(VW VOYAGE - ANO: 2005 -					
1726	· ·	ADLIC	2	UND	122.00	244,00
1736	PLACA: FWZ-1091)	APLIC		UND	122,00	244,00
	GUIAS DE VALVULA (VW					
1707	VOYAGE - ANO: 2005 - PLACA:	DIOGLII ENGE	0	IDID	12.00	104.00
1737	FWZ-1091)	RIOSULENSE	8	UND	13,00	104,00
	INTERRUPTOR DE OLEO (VW					
	VOYAGE - ANO: 2005 - PLACA:					
1738	FWZ-1091)	M.T.E	2	UND	36,00	72,00
	KIT EMBREAGEM (VW					
	VOYAGE - ANO: 2005 - PLACA:					
1739	FWZ-1091)	VALEO	2	UND	787,00	1574,00
	MANGUEIRA MOTOR (VW					
	VOYAGE - ANO: 2005 - PLACA:					
1740	FWZ-1091)	JL	2	UND	122,00	244,00
	PISTAO COM ANEL 0,50 (VW	·			,	,
	VOYAGE - ANO: 2005 - PLACA:					
1741	FWZ-1091)	M. LEVE	4	UND	371,00	1484,00
1/41	PROTETOR DA CORREIA	WI. LL V L		UND	371,00	1404,00
	`					
17.40	VOYAGE - ANO: 2005 - PLACA:	* 7** 7	2	IDID	0.4.00	100.00
1742	FWZ-1091)	VW	2	UND	94,00	188,00
	PROTETOR DE CORREIA					
	EXTERNA INFERIOR (VW					
	VOYAGE - ANO: 2005 - PLACA:					
1743	FWZ-1091)	VW	2	UND	81,00	162,00
	PROTETOR DE CORREIA					
	EXTERNA SUPERIOR (VW					
	VOYAGE - ANO: 2005 - PLACA:					
1744	FWZ-1091)	VW	2	UND	111,00	222,00
-	RETENTOR VOLANTE COM				,	,
	SENSOR (VW VOYAGE - ANO:					
1745	2005 - PLACA: FWZ-1091)	CORTEGO	2	UND	94,00	188,00
1743	TAMPA OLEO MOTOR (VW	CONTEGO		CIVID	74,00	100,00
	VOYAGE - ANO: 2005 - PLACA:					
1746	FWZ-1091)	APLIC	2	UND	13,00	26,00
1/40	,	APLIC	<u></u>	עאט	13,00	20,00
	TAMPA VALVULA					
	TERMOSTATICA (VW					
	VOYAGE - ANO: 2005 - PLACA:					•00
1747	FWZ-1091)	APLIC	2	UND	104,00	208,00
	TENSOR CORREIA DENTADA					
	(VW VOYAGE - ANO: 2005 -					
1748	PLACA: FWZ-1091)	AUTHOMIX	2	UND	69,00	138,00
	VALVULA TERMOSTATICA]		
	(VW VOYAGE - ANO: 2005 -					
1749	PLACA: FWZ-1091)	MALHE	2	UND	73,00	146,00
	VELA IGNIÇAO (VW VOYAGE -					•
1750	ANO: 2005 - PLACA: FWZ-1091)	NGK	16	UND	31,00	496,00
	AUTOMATICO MOTOR	· -	-		7 - ~	- ,
1751	PARTIDA (CHEVROLET S-10 2.8	BOSCH	2	UND	329,00	658,00
1/31	TIME TO LET WOLL I D 10 2.0	DODGII		CIND	527,00	020,00



	S - ANO: 2002/2003 - PLACA:					
	KBF-1088)					
	BOMBA D'AGUA (CHEVROLET					
	S-10 2.8 S - ANO: 2002/2003 -					
1752	PLACA: KBF-1088)	DELPHI	2	UND	406,00	812,00
1732	BOMBA OLEO (CHEVROLET S-	DELITI	2	UND	400,00	012,00
	10 2.8 S - ANO: 2002/2003 -					
1753	PLACA: KBF-1088)	SCHADEK	2	UND	1235,00	2470,00
1733	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	SCHADEK		UND	1233,00	2470,00
1754	(CHEVROLET S-10 2.8 S - ANO:	VC	2	LINID	142.00	286,00
1754	2002/2003 - PLACA: KBF-1088) CABECOTE MOTOR	KS	2	UND	143,00	280,00
	CABEÇOTE MOTOR (CHEVROLET S-10 2.8 S - ANO:					
1755		ALITO LINEA	2	UND	4402.00	9906.00
1/55	2002/2003 - PLACA: KBF-1088)	AUTO LINEA		UND	4403,00	8806,00
	CORREIA ALTERNADOR					
1756	(CHEVROLET S-10 2.8 S - ANO:	COODVEAD	2	LINID	102.00	264.00
1756	2002/2003 - PLACA: KBF-1088)	GOODYEAR	2	UND	182,00	364,00
	INDUZIDO MOTOR PARTIDA					
1750	(CHEVROLET S-10 2.8 S - ANO:	MTE	2	LINID	464.00	020.00
1758	2002/2003 - PLACA: KBF-1088)	M.T.E	2	UND	464,00	928,00
	JOGO BRONZINA BIELA					
1750	(CHEVROLET S-10 2.8 S - ANO:	17.0	2	TDID	267.00	524.00
1759	2002/2003 - PLACA: KBF-1088)	KS	2	UND	267,00	534,00
	JOGO BRONZINA MANCAL					
17.00	(CHEVROLET S-10 2.8 S - ANO:	17.0	2	TDID	200.00	77 0.00
1760	2002/2003 - PLACA: KBF-1088)	KS	2	UND	389,00	778,00
	JOGO JUNTA MOTOR					
15.1	(CHEVROLET S-10 2.8 S - ANO:	GD 1 1 7	•	*******	100100	20.40.00
1761	2002/2003 - PLACA: KBF-1088)	SPAAL	2	UND	1024,00	2048,00
	JOGO DE LONA DE FREIO COM					
	SAPATA (CHEVROLET S-10 2.8					
17.60	S - ANO: 2002/2003 - PLACA:	EDAGLE	4	LINID	202.00	1122.00
1762	KBF-1088)	FRAS LE	4	UND	283,00	1132,00
	JUNTA CABEÇOTE					
17.60	(CHEVROLET S-10 2.8 S - ANO:	CD 4 4 4	2	TDID	626.00	1070.00
1763	2002/2003 - PLACA: KBF-1088)	SPAAL	2	UND	636,00	1272,00
	KIT EMBREAGEM					
1764	(CHEVROLET S-10 2.8 S - ANO:	MALEO	2	LINID	2440.00	4006.00
1764	2002/2003 - PLACA: KBF-1088)	VALEO	2	UND	2448,00	4896,00
	KIT MOTOR (CHEVROLET S-10					
17.65	2.8 S - ANO: 2002/2003 - PLACA:	17.0	0	LINID	624.00	4002.00
1765	KBF-1088)	KS	8	UND	624,00	4992,00
	PASTILHA DE FREIO					
1766	(CHEVROLET S-10 2.8 S - ANO:	EDACIE	0	LINID	422.00	2204.00
1766	2002/2003 - PLACA: KBF-1088)	FRAS LE	8	UND	423,00	3384,00
	PORTA ESCOVA MOTOR					
	PARTIDA (CHEVROLET S-10 2.8					
17.7	S - ANO: 2002/2003 - PLACA:	Mar	2	LINID	72.00	1.4.4.00
1767	KBF-1088)	M.T.E	2	UND	72,00	144,00
	RADIADOR (CHEVROLET S-10					
17.00	2.8 S - ANO: 2002/2003 - PLACA:	MICCONDE	2	LINID	1074.00	2020.00
1768	KBF-1088)	VISCONDE	2	UND	1964,00	3928,00



	ROLAMENTO DE RODA					
	DIANTEIRA (CHEVROLET S-10					
	2.8 S - ANO: 2002/2003 - PLACA:					
1769	KBF-1088)	FAG	8	UND	254,00	2032,00
	ROLAMENTO DE RODA					
	TRASEIRA (CHEVROLET S-10					
	2.8 S - ANO: 2002/2003 - PLACA:					
1770	KBF-1088)	FAG	8	UND	283,00	2264,00
	VARETAS VALVULA					
	(CHEVROLET S-10 2.8 S - ANO:					
1775	2002/2003 - PLACA: KBF-1088)	APLIC	8	UND	25,00	200,00
	JUNTA DO COLETOR DE					
	ADMISSÃO (CAMIONETE					
	MITSUBISCHI L200 4X4 GL -					
	ANO: 2006/2006 - PLACA: JKH-					
1825	2153)	SPAAL	4	UND	7,00	28,00

3. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

- 3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
- 3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art.65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pela realização de licitação específica para a aquisição pretendida.
- 3.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 3.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentadas; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 3.5.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4. DO CANCELAMENTO

- 4.1 O Registro do fornecedor será cancelado quando:
- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa



aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado ou, d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

- 4.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público, ou b) a pedido do fornecedor.

5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

- 5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
- 5.1.1 Os órgão e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
- 5.1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 5.1.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 5.1.4 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 5.1.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observadas a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos e local para entrega, bem como recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento referente ao fornecimento dos serviços será efetuado até 90 (noventa) dias depois de apresentada a nota fiscal, devidamente atestada pela comissão competente.



Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões negativas de débito relativas ao FGTS e INSS, sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

- 7.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.
- 7.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.
- 7.4. O Fundo Municipal de Meio Ambiente do Município de Alexânia Goiás reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO

- 8.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compras ou outro instrumento hábil, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.
- 8.1.1 A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pelo Gestor Municipal de Meio Ambiente.
- 8.1.2 A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pelo Gestor Municipal de Meio Ambiente.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. Fica eleito o foro de ALEXÂNIA/GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
- 9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexânia-GO, 07 de Outubro de 2021.

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ALEXÂNIA/GO VARLAN JOSÉ ELIAS FILHO GESTOR

> NG DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA NILTON RODRIGUES DOS REIS FORNECEDOR REGISTRADO

Rua 164, Quadra 268, Lotes 7 ao 9, Setor Nova Alexânia, Alexânia/GO, CEP 72930-000 (62) 3336-2055 — contato@alexania.go.gov.br — http://www.alexania.go.gov.br/